



**CIMLT**  
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL  
DA LEZÍRIA DO TEJO

## II<sup>a</sup> Jornadas Gestão de Informação

Ponte da Barca

04 de maio de 2018



**CIMLT**  
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL  
DA LEZÍRIA DO TEJO

# A CIMLT

Enquadramento Geral

# Quem somos?

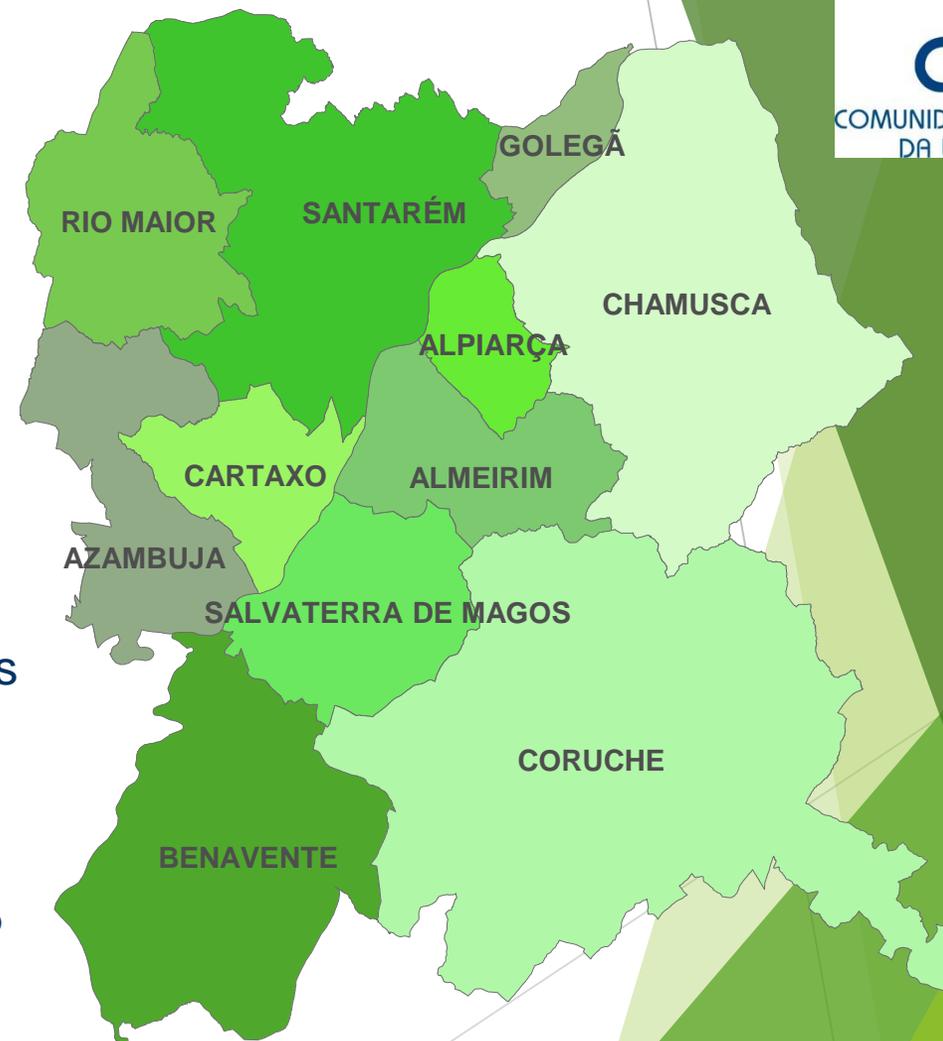


**CIMLT**

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL  
DA LEZÍRIA DO TEJO

- ❖ Almeirim
- ❖ Azambuja
- ❖ Cartaxo
- ❖ Coruche
- ❖ Rio Maior
- ❖ Alpiarça
- ❖ Benavente
- ❖ Chamusca
- ❖ Golegã
- ❖ Salvaterra de Magos
- ❖ Santarém

A área geográfica com 4 275 km<sup>2</sup> corresponde à NUT III da Lezíria do Tejo onde residem 247 453 habitantes (de acordo com os resultados preliminares dos Censos 2011)



# O que fazemos?

- ▶ Coordenação de segurança em obra
- ▶ Licenciamento de instalações de combustíveis
- ▶ Inspeção de elevadores
- ▶ Ensaio acústicos de avaliação de ruído ambiente
- ▶ Central Compras Eletrónicas da CIMLT
- ▶ Autoridade de Transportes com delegação competências dos Municípios
- ▶ Candidaturas a fundos comunitários
- ▶ Projetos de IT
- ▶ ...



**CIMLT**

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL  
DA LEZÍRIA DO TEJO

# Projetos IT

- ▶ Ribatejo digital
- ▶ Lezíria
- ▶ Websig
- ▶ Páginas de internet
- ▶ Datacenter
- ▶ APP “Lezíria 360º”
- ▶ Filas de espera
- ▶ Múltiplos – Plataforma de Indicadores Gestão
- ▶ Infraestrutura física
- ▶ Serviços online e desmaterialização de processos
- ▶ ...



**CIMLT**

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL  
DA LEZÍRIA DO TEJO



**CIMLT**  
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL  
DA LEZÍRIA DO TEJO

# Rede de Dados e Informação

# A Rede e a Informação

- ▶ As organizações suportam os dados em **infraestruturas IT**.
- ▶ Os **dispositivos** e **meios de acesso** são os mais variados (Smartphone, Tablets, Pc/Portáteis).
- ▶ O desenvolvimento das comunicações tem um fator tão importante quanto os equipamentos.
- ▶ A **partilha da informação** é um consequência direta das necessidades das organizações.
- ▶ **As infraestruturas tecnológicas dos Municípios devem convergir** para a partilha de recursos e soluções nas **CIM**:
  - ▶ A CIMLT possui informação partilhada
  - ▶ CIMLT não trata dados dos Municípios, mas pode ser responsável (subcontratante) de alguns dados;
  - ▶ A CIMLT preocupa-se fundamentalmente com a segurança da informação.
- ▶ As infraestruturas em cloud vs infraestrutura em cloud intermunicipal.

# A Informação - “Just a bunch of data”

- ▶ Custo da informação – Os dados são valiosos
- ▶ Organização da Informação – A informação não é organizada, normalizada e estruturada com critério. \*
- ▶ Interoperabilidade dos sistemas de informação.\*
- ▶ Segurança da informação. \*
- ▶ Os dados que os possuem Municípios\*.



**CIMLT**

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL  
DA LEZÍRIA DO TEJO



**CIMLT**  
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL  
DA LEZÍRIA DO TEJO

# O RGPD e os Municípios

Principais destaques na nova lei

# Principais destaques

- ▶ **O direito a ser esquecido** – O titular tem o direito do apagamento dos seus dados pessoais.
- ▶ **O direito de acesso do titular dos dados** – O titular dos dados tem o direito em qualquer altura de aceder aos seus dados pessoais.
- ▶ **A portabilidade dos dados\*** - Os cidadãos poderão exigir que os seus dados num formato que permita que sejam enviados para outra organização.
- ▶ **O registo e prova de consentimento\*** - Os sistemas das empresas deverão expor as políticas de privacidade numa linguagem clara e objetiva. O consentimento do tratamento dos dados por parte dos cidadãos deverá ser guardado para servir como prova de consentimento inequívoco.
- ▶ **A Avaliação do impacto sobre a proteção de dados** – É necessário o Municípios efetuarem uma avaliação de impacto sobre a proteção de dados.
- ▶ **A obrigatoriedade de notificar** - As organizações têm o dever de notificar a Autoridade Nacional de supervisão, num prazo máximo de 72 horas, para violações de dados em situações que coloquem os indivíduos em risco, e comunicar ao cidadão em causa todas as violações o mais rapidamente possível, de modo a que se possam tomar as medidas adequadas.

# O RGPD e os Municípios

- ▶ O que são dados pessoais?
  - ▶ Informação relativa a uma pessoa viva, identificada ou identificável:
    - ▶ O nome e apelido;
    - ▶ O endereço de uma residência;
    - ▶ Um endereço de correio eletrónico como [nome.apelido@empresa.com](mailto:nome.apelido@empresa.com);
    - ▶ O número de um cartão de identificação.
  - ▶ Dados pseudonimizados e anonimizados cai fora do âmbito
- ▶ O que constitui o tratamento dos dados?
  - ▶ Conjunto de operações efetuadas sobre dados pessoais.

# O RGPD e os Municípios

- ▶ Recolha, o registo, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, o apagamento ou a destruição de dados pessoais.
  - ▶ gestão de pessoal e de folhas de pagamentos;
  - ▶ acesso/consulta de uma base de dados de contactos que contenha dados pessoais;
  - ▶ envio de mensagens de correio eletrónico promocionais\*;
  - ▶ destruição de documentos que contenham dados pessoais;
  - ▶ publicação/colocação de uma foto de uma pessoa num sítio web\*;
  - ▶ armazenamento de endereços IP ou endereços MAC;
  - ▶ gravação de vídeo (CCTV).
- ▶ Necessidade de saber quantificar o tratamento dos dados.

# O RGPD e os Municípios

- ▶ Responsável tratamento dos dados
  - ▶ A própria organização com um representante designado.
- ▶ DPO
  - ▶ Funções: Controlar/supervisionar a conformidade do tratamento de dados, cooperar com a “CMPD”, aconselhar o responsável pelo tratamento, subcontratante e funcionários.
  - ▶ Pode ser um elemento da organização, profissional liberal, empresa,.....
  - ▶ Tem de possuir um estatuto de independência e respeitar qualquer conflito de interesses.
  - ▶ Perfil: ter **conhecimentos** técnicos especializados? Jurista/advogado? Técnico de informática? É uma pessoa? É uma equipa pluridisciplinar?
    - ▶ Profissionalização!
    - ▶ Grupo multidisciplinar!
    - ▶ Pensar não apenas na informação pessoal, mas na fuga de informação no geral!

# O RGPD e os Municípios

- ▶ Subcontratante
  - ▶ Entidade distinta do responsável que trata os dados por conta deste.
  - ▶ Deve ser regulado por um contrato no qual deverão ser estabelecidas as obrigações.
  - ▶ Está sujeito às sanções no caso de violação das normas do RGPD.
  - ▶ Não pode subcontratar outras entidades sem autorização, que pode ser específica ou geral.
- ▶ O tratamento de dados a menores
- ▶ As rede sociais
- ▶ Dados pessoais e sensíveis nos Municípios. Atenção!
  - ▶ Recursos Humanos, Educação, CPCJ, Ação Social.

# O RGPD e os Municípios

## Desafios Imediatos

- ▶ Desafios imediatos:
  - ▶ **Pessoas** - Educar as pessoas para a temática.
    - ▶ Formar todos os níveis dos municípios e criar políticas da instituição no tratamento de dados pessoais em que se incuta a responsabilidade pessoal.
  - ▶ **Processos** - Necessidade de alteração de processos:
    - ▶ Mapear todos os tratamentos de dados pessoais e elaborar um registo;
    - ▶ Analisar os fundamentos subjacentes aos tratamentos realizados;
    - ▶ Informar os titulares dos dados para o consentimento para o tratamento;
    - ▶ Criar modelos de comunicação de data breaches que permitam alcançar um compromisso entre o cumprimento dos deveres legais e a minimização dos riscos e danos para o negócio e reputação;
    - ▶ Rever todos os contratos com os subcontratantes.

# O RGPD e os Municípios

## Desafios Imediatos

- ▶ A organização e normalização da informação;
- ▶ Os sistemas de informação
  - ▶ A monitorização e segurança da informação.



**CIMLT**

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL  
DA LEZÍRIA DO TEJO

# O RGPD e os Municípios

## Desafios complexos

- ▶ Desafios complexos:
  - ▶ Como executar os direitos básicos do cidadão:
    - ▶ Direito a ser esquecido/direito de ser eliminado; consulta de consentimento; direito de portabilidade.
  - ▶ Dificuldade em controlar a mutação dos documentos.
  - ▶ A questão do consentimento explícito: o envio de CV; cartões de contacto; email, ... ?
  - ▶ A promoção da transparência dos Municípios? Tem que haver dados pessoais do executivo (CV, IRS, Conflitos de interesse, declaração patrimonial, etc...) ?
  - ▶ A recolha de dados noutras entidades? \*
  - ▶ Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2018
    - ▶ Orientações técnicas para a Administração Pública, recomendando -as ao setor empresarial do Estado, em matéria de arquitetura de segurança das redes e sistemas de informação e procedimentos a adotar de modo a cumprir as normas do RGPD.
    - ▶ 18 meses para aplicar as recomendações.

# O que é necessário fazer?

- ▶ Diagnóstico da situação atual (AS-IS)
- ▶ Elaboração de um Plano de ação (TO-BE)
- ▶ Implementar medidas corretivas
- ▶ Diagnosticar e testar implementação
- ▶ Monitorização



**CIMLT**

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL  
DA LEZÍRIA DO TEJO



# CIMLT

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL  
DA LEZÍRIA DO TEJO

# Obrigado!

[carlos.diogo@cimlt.eu](mailto:carlos.diogo@cimlt.eu)

# Exemplo

Eu \_\_\_\_\_ (nome), **AUTORIZO** a recolha da minha imagem, bem como a utilização, reprodução e divulgação desta por parte do Projeto XPTO, para a realização de todo e qualquer projeto desenvolvido no âmbito da prossecução dos seus fins estatutários, por qualquer meio e em qualquer suporte (designadamente em documentos institucionais, como manuais, agendas, calendários, postais, circulares, convites, brochuras, panfletos, folhetos informativos, entre outros do género e em apresentações institucionais).

[Voltar](#)



**CIMLT**

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL  
DA LEZÍRIA DO TEJO